



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA/2018

Dispõe sobre a Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas – chamamento público nº 01/2018, bem como a Convocação das OSC's selecionadas para próxima fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná -RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art.4º, inciso X do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: As atas da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº001/2018 de Ji-Paraná – RO.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná - RO, através da Comissão de Seleção especialmente nomeada pelo Decreto nº 8317/GAB/PM/JP/2017, usando das atribuições legais, **FAZ SABER QUE**, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público Nº 001/2018, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o Resultado Final da FASE DE SELEÇÃO do Chamamento Público Nº001/2018, na conformidade do Edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela Internet no endereço www.ji-parana.ro.gov.br site da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, como no Diário Oficial do Município e no mural da Casa dos Conselhos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Art. 2º - RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018

Segue, portanto os proponentes selecionados:

1º lugar	<i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná / APAE</i>	10 pontos
2º lugar	<i>Associação de Amigos da Orquestra</i>	10 pontos
3º lugar	<i>Associação JiParanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá- A.J-Dacá</i>	8 pontos
4º lugar	<i>Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação JiCred- CDL</i>	8 pontos
5º lugar	<i>Centro de Apoio Integral a Família - CAIF</i>	6,5 pontos

O proponente não selecionado:

Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré. O proponente apresentou valor superior ao valor do teto do item 10.2.

Art. 3º INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

A *Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré.* Apresentou interposição de Recurso contra o Resultado preliminar, alegando um erro de digitação no Plano de Trabalho.

Art. 4º ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A *Comissão de Seleção* acolheu as razões do Recurso da Entidade Casa de Nazaré, para dar provimento ao recurso e corrigido o Plano de Trabalho do mencionado erro material pelo procedimento dos trabalhos e fases do Edital, deste feita com a presença da recorrente na próxima fase.

Segue em anexo a cópia da ata da Comissão de Seleção de Análise de Recurso Administrativo da Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré.

Art. 5º- RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018

1. <i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná / APAE</i>
2. <i>Associação de Amigos da Orquestra</i>
3. <i>Associação JiParanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá- A.J-Dacá</i>
4. <i>Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação JiCred- CDL</i>
5. <i>Centro de Apoio Integral a Família - CAIF</i>
6. <i>Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré</i>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Art. 6º Serve este também para **CONVOCAR**, a partir desta data, as OSC's selecionadas, *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná / APAE, Associação de Amigos da Orquestra, Associação JiParanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá- A.J-Dacá, Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação JiCred- CDL, Centro de Apoio Integral a Família – CAIF, Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré*, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016), conforme determina o Edital de Chamamento Público Nº 001/2018, em seu item **9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 06 de Julho de 2018.

Registra-se

Publique-se

Angelita Farias Barboza Nogueira

Angelita Farias Barboza

PRESIDENTE BIÊNIO 2018/2020
RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2018